

**OFÍCIO CRO/MA Nº 10/2025 – Circular**

São Luís, 04 de setembro de 2025.

Ao
Dr. Saulo André de Andrade Lima, CD
Representante da chapa 03

Assunto: Eleição CRO-MA – Inscrição de chapa.

Sr.(a). Representante,

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Maranhão, designado pela PORTARIA CFO-SEC-155/2025, no uso de suas atribuições legais, faz saber o que decidiram em reunião realizada dia 04 de setembro do ano em curso, após análise dos pedidos de inscrição de chapas para concorrer à eleição para renovação dos conselheiros efetivos e suplentes, convocada através do Edital 02/2025, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2025 e Diário Oficial do Estado do Maranhão dia 01/07/2025. Em anexo:

- Cópia da ata da reunião.

Informamos que a partir desta comunicação, havendo indeferimento do registro de chapa, caberá requerer a substituição ou interpor recurso, conforme o art. 50, §. 2º do Regimento Eleitoral. O protocolo poderá ser realizado por e-mail (protocolo@croma.org.br) ou presencialmente na sede do CRO-MA, dentro do prazo estipulado na Resolução. Vejamos:

§ 2º. Do indeferimento do registro da chapa, o representante será notificado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas desde a hora em que foi notificado, requerer a substituição do(s) candidato(s) objeto do indeferimento da inscrição ou interpor recurso ao Conselho Federal, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação feita ao representante da mesma

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Documento assinado digitalmente
ANDERSON CRISTIANO COLINS MARTINS
Data: 04/09/2025 19:45:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDERSON CRISTIANO COLINS MARTINS, CD
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-MA

Ciente: *Saulo A. de A. Lima* em *05/09/2025 14:23*

Rua das Andirobas, 40 – Ed. Executive Lake, salas 810-812 – Jardim Renascença- São Luís – MA CEP 65075-040
Fone: (98) 3227-1920 e 3227-4556 | www.croma.org.br

**REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL**

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e sete minutos, em sua sede definitiva, à rua das Andirobas s/nº, Cond. Executive Lake Center, sala 812, 8º andar - Jardim Renascença, na cidade de São Luis - MA, reuniu-se, a Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Maranhão para examinar e deliberar a respeito das inscrições das chapas que concorrerão ao pleito eleitoral no dia 03 de outubro de 2025. Presentes os membros da comissão, CD Anderson Cristiano Colins Martins CRO-MA 2135 -Presidente, Marcelo Matos Pinho da Silveira, CRO-MA 4093, Clarissa Lopes Vieira, CRO-MA 1584, e Milena Matos Borges, CRO-MA 3336. Com a participação da Procuradora Jurídica Joana Pessoa e do Superintendente Ivaldo Prado. Iniciando os trabalhos, o presidente agradeceu a presença de todos, iniciando a reunião com o informe do encerramento do período de inscrição de chapa no dia 03 de setembro, às 15h, conforme edital 02/2025. E que segundo informações prestadas pela secretaria, houve requerimento de 03 (três) chapas, com a devida expedição do protocolo: **Chapa 01** inscrita sob protocolo número 002993/2025, dia 15/07/2025, às 13:21:09; a **Chapa 02** inscrita sob protocolo número 003604/2025, dia 22/08/2025 11:40:15 e **Chapa 03** inscrita sob protocolo número 003718/2025, dia 02/09/2025 11:03:51. Ato contínuo, realizou-se a análise do relatório apresentado pela Secretaria e pela Procuradoria Jurídica deste Regional, onde verificou-se a situação de cada chapa. Após discussão sobre os apontamentos levantados, inferiu-se que apenas a chapa 01, cumpriu integralmente os requisitos dos artigos 43, 44 e 41 do Regimento Eleitoral - aprovado pela Resolução CFO 267/2025, tendo a sua inscrição **deferida** por esta Comissão. Continuando, passou-se para a análise da chapa 02, a qual teve sua inscrição indeferida, devido a membro inadimplente, nos termos do Art. 43, alínea f, do referido Regimento. Por último, analisou-se a chapa 03, constatando-se o impedimento de três membros, em desacordo com a alínea g, § 3º do Art. 44, bem como a situação de um subscritor em razão do não atendimento aos artigos 48, § 1º, e 41, alínea d. Ademais, não foi apresentada ata ou documentação formal expedida pela instituição e publicada em Diário Oficial, mas apenas termo que não supre a exigência normativa. Por fim, em cumprimento a legislação para participação no referido pleito, constatamos que apenas chapa inscrita sob o número 01, cumpriu integralmente os requisitos do Regimento Eleitoral. Após concluso o presidente solicitou que a Secretaria comunique os representantes das chapas, de forma presencial, não sendo possível, enviar a notificação via e-mail. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dezessete horas e sete minutos, na qual eu, Liana Maria da Costa, Secretária Executiva, lavrei a ata, lida e assinada por mim e por todos os presentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDERSON CRISTIANO COLINS MARTINS
Data: 04/09/2025 19:50:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CD Anderson Cristiano Colins Martins CRO-MA 2135

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO MATOS PINHO DA SILVEIRA
Data: 04/09/2025 19:54:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcelo Matos Pinho da Silveira, CRO-MA 4093

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLARISSA LOPES VIEIRA
Data: 04/09/2025 20:08:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Clarissa Lopes Vieira, CRO-MA 1584

Rua das Andirobas, s/nº, Condomínio Executive Lake Center, 8º andar, sala 812, Jardim Renascença
CEP: 65.075-040 São Luis - MA Fone: (98) 3227-1920 e 3227-4556 www.croma.org.br
secretariaexecutiva@croma.org.br



Documento assinado digitalmente
gov.br MILENA MATOS BORGES
Data: 04/09/2025 20:23:43-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Milena Matos Borges, CRO-MA 3336

Documento assinado digitalmente
gov.br JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO
Data: 05/09/2025 08:52:18-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Joana Pessoa

Documento assinado digitalmente
gov.br WALDO CORREIA PRADO FILHO
Data: 04/09/2025 19:01:07-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Ivaldo Prado


Liana Costa